



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 21/2019 -

*“Autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a abertura da Nova Categoria Econômica no Orçamento vigente”.....*

## A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 335.700,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos reais), destinado a atender abertura da nova Categoria Econômica - inclusão na alínea “D” dos incisos I e II do Anexo II do seguinte elemento de despesa e respectivo conceito e especificação: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, sendo elencado nas seguintes dotações orçamentárias:

### **I - Gabinete do Prefeito**

020100 0412270012234 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 100,00

### **II - Secretaria Municipal de Governo**

030100 0412470012243 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 23.000,00

### **III - Procuradoria Geral do Município**

040100 0312270012263 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

### **IV - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

050100 0412270012237 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

### **V - Secretaria Municipal de Administração**

060100 0412870012230 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

### **VI - Secretaria Municipal de Finanças**

070100 0412970012242 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

### **VII - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria**

080100 2369160032208 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 08 / 05 / 2019

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 05 de 2019

Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 14 / 05 / 2019

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.  
Sala das Sessões, 20 de 05 de 2019

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 06 de 2019

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 05 de 2019

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 06 de 2019

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 05 de 2019

Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e de Bem Estar Animal, para dar parecer.  
Sala das Sessões, 20 de 05 de 2019

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 20 de 05 de 2019

(Presidente)

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.  
Sala de Sessões, 20 de 05 de 2019

(Presidente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**VIII - Secretaria Municipal de Educação**

090100 1212220012041 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 57.000,00

**IX - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

100100 1339230022088 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

**X - Secretaria Municipal de Esportes**

110100 2781230072108 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

**XI - Secretaria Municipal de Saúde**

120100 1030110012004 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 80.700,00

**XII - Secretaria Municipal de Promoção Social**

130100 0824440022129 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

**XIII - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça**

140100 1424340012117 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

**XIV - Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

150100 1512250102190 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

**XI - Corpo de Bombeiros**

160100 0618180032268 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

**XVI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

180100 1854160062405 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

**XVII - Secretaria Municipal de Segurança Pública**

190100 0618180022267 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 54.900,00

**XVIII - Secretaria Municipal de Agricultura**

210100 2012160082406 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto através da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei que especifica, sendo que a totalidade do Orçamento vigente não sofrerá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



alterações por se tratar de modificação utilizando saldos dos mesmos, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

**I - Gabinete do Prefeito**

020100 0412270012234 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica....R\$ 100,00

**II - Secretaria Municipal de Governo**

030100 0412470012243 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 23.000,00

**III - Procuradoria Geral do Município**

040100 0312270012263 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 5.000,00

**IV - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

050100 0412270012237 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 1.000,00

**V - Secretaria Municipal de Administração**

060100 0412870012230 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 5.000,00

**VI - Secretaria Municipal de Finanças**

070100 0412970012242 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 100.000,00

**VII - Secretaria Municipal de Comercio e Indústria**

080100 2369160032208 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 1.000,00

**VIII - Secretaria Municipal de Educação**

090100 1212220012041 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 57.000,00

**IX - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

100100 1339230022088 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 1.000,00

**X - Secretaria Municipal de Esportes**

110100 2781230072108 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 1.000,00

**XI - Secretaria Municipal de Saúde**

120100 1030110012004 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 80.700,00

**XII - Secretaria Municipal de Promoção Social**

130100 0824440022129 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**XIII - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça**

140100 1424340012117 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 1.000,00

**XIV - Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

150100 1512250102190 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
.....R\$ 1.000,00

**XV - Corpo de Bombeiros**

160100 0618180032268 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 1.000,00

**XVI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

180100 1854160062405 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
.....R\$ 1.000,00

**XVII - Secretaria Municipal de Segurança Pública**

190100 0618180022267 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
.....R\$ 54.900,00

**XVIII - Secretaria Municipal de Agricultura**

210100 2012160082406 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**“ JUSTIFICATIVA ”**

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O presente projeto de abertura de Crédito Adicional Especial é para atender a Portaria Conjunta nº 2, de 30 de outubro de 2017 que altera a Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163, de 04 de maio de 2001: Despesas Orçamentárias realizadas à conta de recursos financeiros decorrentes de delegação ou descentralização de outros entes da Federação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do ente delegante ou descentralizador.

Art. 2º - Incluir, na Alínea D dos Incisos I e II do Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163, de 2001, o seguinte elemento de despesa e respectivo conceito e especificação: “40” - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por Pessoas Jurídicas para Órgãos e Entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locações de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação TIC, tratamento de dados, conteúdo de WEB, e outros congêneres.

Art. 3º - Alterar o conceito e especificação do elemento de despesa “39” - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, constante do Inciso II da Alínea “D” do Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos, tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto, serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados), fretes e carretos, locação de imóveis (inclusive




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



despesas de condomínios e tributos à conta do locatário, quando previstos no controle de locação), locação de equipamentos e materiais permanentes, conservação e adaptação de bens imóveis, seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal), serviços de asseio e higiene, serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento, serviços funerários, despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições, vale refeição, auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor), e outros congêneres, bem como, encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias”.

Expostos os motivos que levaram à apresentação da presente proposta a essa insigne Casa, requer-se que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 3 de maio de 2019.

  
**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**







PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A secretaria para numerar e registrar a  
propositura,  
Pirassununga, 08 / 05 / 2019.



Ofício nº 026/2019

Jeferson Ricardo do Couto

Presidente Pirassununga, 3 de maio de 2019.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa **autorizar o executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a abertura da Nova Categoria Econômica no Orçamento vigente**, destinado a atender abertura da nova Categoria Econômica - inclusão na alínea "D" dos incisos I e II do Anexo II do seguinte elemento de despesa e respectivo conceito e especificação: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

JEFERSON RICARDO DO COUTO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Assunto **Projetos de Lei para parecer**  
De Câmara Municipal de Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Camilaguiguer <camilaguiguer@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2019-05-08 10:25

roundcube 

---

• PL\_021\_2019.pdf (~552 KB)

---

Prezada Senhora

Camila Maria Brito de Souza Guiguer

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- Projeto de Lei nº 21/2019, de autoria do Vereador Prefeito Municipal, que visa autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a abertura da Nova Categoria Econômica no Orçamento vigente.

Atenciosamente,

--

Jéssica Pereira de Godoy  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga



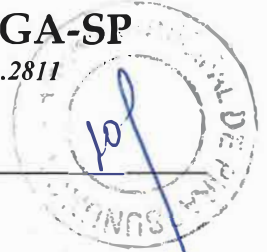


# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 – Fone: (19) 3561.2811

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER JURÍDICO

**PARECER Nº:** 24/2019

**REFERÊNCIA:** PROJETO DE LEI Nº 21/2019

**AUTORIA:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**EMENTA:** PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

### I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de número 21/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 335.700,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos reais), destinado a atender abertura da nova Categoria Econômica – inclusão na alínea "D" dos incisos I e II do Anexo II do elemento de despesa 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica e alteração do elemento de despesa 39 - Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

Consoante o artigo 74 da Resolução nº 165 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga), alterada pela Resolução nº 217, de 20/08/2018, foi determinada a esta Consultoria Jurídica a elaboração de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.

Em 08 de maio de 2019 chegou-me o referido Projeto de Lei para emissão de parecer.

É o sucinto Relatório. Passo à análise jurídica.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

#### II.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I, da Constituição da República. Por sua vez, a Lei Orgânica de Pirassununga dispõe, em seu artigo 5º, inciso I, que

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e  
encaminhamento de cópia aos Vereadores,  
observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 14 / 05 / 2019.

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)



compete privativamente ao Município “elaborar o orçamento, prevendo a receita e fixando a despesa, com base em planejamento adequado”.

De outra banda, cumpre salientar que compete privativamente ao Prefeito “estabelecer e enviar à Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual”, conforme o artigo 54, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga.

Assim, o Projeto cuida de matéria orçamentária. Dessa senda, entendo pela regularidade formal do Projeto.

## II.2. Da Legalidade da Propositura

A abertura de crédito adicional especial é destinada a atender despesas não previstas no orçamento. O crédito especial são despesas extras autorizadas por lei que têm como objetivo corrigir imprevistos que surgem durante a execução do orçamento. Nessas hipóteses, não há autorização inicial para aquela despesa, que não estava prevista quando da publicação da lei do orçamento.

Este é o caso previsto. A Propositura em epígrafe tem como escopo a abertura de crédito adicional especial (artigos 40 e 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964), para atender à norma presente na Portaria Conjunta nº 02 STN/SOF, de 30 de outubro de 2017 (Abertura de Nova Categoria Econômica), nos seguintes termos:

Art. 2º - Incluir, na Alínea D dos Incisos I e II do Anexo TI da Portaria Interministerial STN/SOF N° 163, de 2001, o seguinte elemento de despesa e respectivo conceito e especificação: "40" - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por Pessoas Jurídicas para Órgãos e Entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locações de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, *outsourcing* de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação TIC, tratamento de dados, conteúdo de WEB, e outros congêneres.

Art. 3º - Alterar o conceito e especificação do elemento de despesa "39" - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, constante do Inciso II da



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)



Alínea "D" do Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163, de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais periódicos, tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto, serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados) fretes e carretos, locação de imóveis (inclusive despesas de condomínios e tributos à conta do locatário, quando previstos no controle de locação), locação de equipamentos e materiais permanentes, conservação e adaptação de bens imóveis, seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal), serviços de asseio e higiene, serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento, serviços funerários, despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições, vale-refeição, auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor), e outros congêneres, bem como encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

Os recursos necessários para atender à inclusão da referida ação serão cobertos através da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais (artigo 2º do referido Projeto), tudo na conformidade do artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320/1964, *in verbis*:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

III – os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

A indicação dos recursos atende ao disposto no artigo 167, inciso V, da Carta Magna e ao artigo 122, inciso V, da Lei Orgânica de Pirassununga, quando dizem que é vedada a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes.

Cumpridos os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos correspondentes, conclui-se que o citado projeto se reveste de constitucionalidade e legalidade.

### II.3. Da Consulta Pública

Nos termos do artigo 4º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 5.196, artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/2001, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase

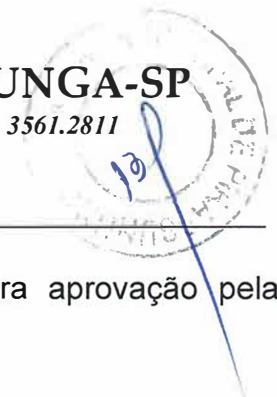


# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)



de elaboração e discussão da Propositura como condição para aprovação pela Câmara Municipal.

## II.4. Do Regime de Urgência

O artigo 36 da Lei Orgânica de Pirassununga possibilita ao Prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa. Assim, tendo em conta o pedido formulado, esta Propositura deve ser apreciada em 45 dias da data de recebimento pela Câmara, sob pena de se sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

## III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, do ponto de vista da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, esta Consultoria Jurídica opina pela aptidão jurídica do Projeto de Lei n. 211/2019.

É o parecer, salvo melhor juízo do Plenário desta Casa de Leis.

Pirassununga, 13 de maio de 2019.

  
Camila Maria Brito de Souza Guiguer  
Analista Legislativo – Advogado  
OAB/SP 332.409

Assunto **Documento "Parecer Advogado Projetos de Lei" - A IntraNet Câmara de Pirassununga gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**  
De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2019-05-14 16:19  
Prioridade Normal



## Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2019-05-14 **Hora:** 16:19:46  
**Nome:** Secretaria Geral **Usuario:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.113

## Informacao do Documento

**Titulo:** Parecer Advogado Projetos de Lei

**Senhores Vereadores,**

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s) de Lei, acompanhado dos PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

**Descricao:** - Projeto de Lei nº: 21 / 2019

**Atenciosamente,**

**Jeferson Ricardo Couto**

**Presidente**

**Nome:** PARECER\_PL\_21\_2019\_.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 2143393

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga gerado pela ocorrencia descrita acima.





# Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a Audiência Pública que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se dia 5 de junho de 2019 (quarta-feira), às 15 horas, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis.

- **Projeto de Lei nº 21/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para a abertura de nova categoria econômica para inclusão do elemento de despesa 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – R\$ 335.700,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos reais).
- **Projeto de Lei nº 22/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.
- **Projeto de Lei nº 24/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no Programa Orçamentário da Câmara Municipal constante no Orçamento vigente para abertura de nova categoria econômica visando a inclusão do novo elemento de despesa 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), determinado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SOF/MP.
- **Projeto de Lei nº 25/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional no orçamento vigente até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para abertura de nova Categoria Econômica 33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores, para atender despesas oriundas do funcionamento e manutenção regular do Saep (referente ao reembolso de despesas de energia elétrica da Estação de Tratamento de Esgoto).
- **Projeto de Lei nº 32/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para abertura de nova categoria econômica 33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

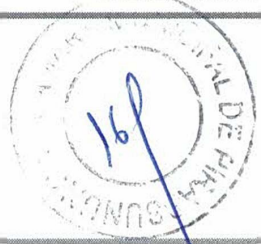
**Jeferson Ricardo do Couto**  
Presidente

## Convites



Audiência Pública | 05/06/2019 - Projetos de Lei nºs 21, 22, 24, 25 e 32/2019

Audiência Pública da Saúde | 31/05/2019

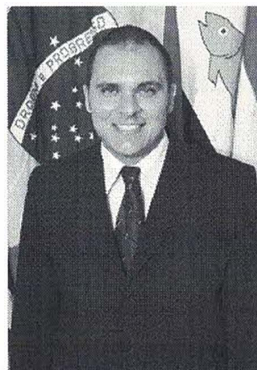


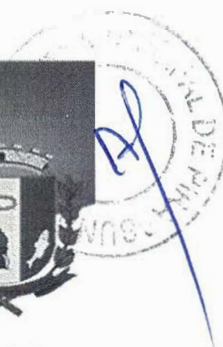
## Notícias



- 17 | 05 | Vick cobra da prefeitura intimação de proprietários de terrenos em estado de abandono
- 17 | 05 | Mau cheiro próximo a estação de tratamento de esgoto é questionado por vereador
- 16 | 05 | Vitor sugere que unidades de saúde ampliem horário de atendimento
- 16 | 05 | Vereador Sidnei pede limpeza de ruas e troca de lâmpadas de postes da cidade
- 15 | 05 | Paulo Rosa cobra presença de professor substituto na EJA
- 15 | 05 | Leo Sampaio pede reforço no policiamento próximo a USP

## Nossos Vereadores





Pirassununga, 31 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

#### CONVITE – AUDIÊNCIA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se dia 5 de junho de 2019 (quarta-feira), às 15 horas, no Plenário Dr. Fernando Costa, nesta Casa de Leis.

➤ **Projeto de Lei nº 21/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para a abertura de nova categoria econômica para inclusão do elemento de despesa 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – R\$ 335.700,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos reais).

➤ **Projeto de Lei nº 22/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

➤ **Projeto de Lei nº 24/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no Programa Orçamentário da Câmara Municipal constante no Orçamento vigente para abertura de nova categoria econômica visando a inclusão do novo elemento de despesa 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), de-

terminado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SOF/MP.

➤ **Projeto de Lei nº 25/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional no orçamento vigente até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para abertura de nova Categoria Econômica 33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores, para atender despesas oriundas do funcionamento e manutenção regular do Saep (referente ao reembolso de despesas de energia elétrica da Estação de Tratamento de Esgoto).

➤ **Projeto de Lei nº 32/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para abertura de nova categoria econômica 33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Jeferson Ricardo do Couto**  
Presidente

#### CONVITE

A Câmara Municipal de Pirassununga convida para o Ato Solene comemorativo ao Dia da Comunidade Italiana “Nicola Di Gregório”, instituído pela Lei nº 2.742/1996, que será realizado no dia 03 de junho de 2019 (segunda-feira), às 19 horas, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis. Na ocasião, serão homenageadas duas famílias italianas residentes no município.

FAMÍLIA ROZIN      FAMÍLIA CANONICO

**Jeferson Ricardo do Couto**  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **PARECER Nº**

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 21/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender abertura da Nova Categoria Econômica no Orçamento vigente**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, **10 JUN 2019**

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
**Presidente**

  
**Vitor Naressi Netto**  
**Relator**

  
**Luciana Batista**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 21/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a abertura da Nova Categoria Econômica no Orçamento vigente**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

10 JUN 2019

**Nelson Pagoti**  
**Presidente**

**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
**Relator**

**Edson Sidinei Vick**  
**Membro**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 8910  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

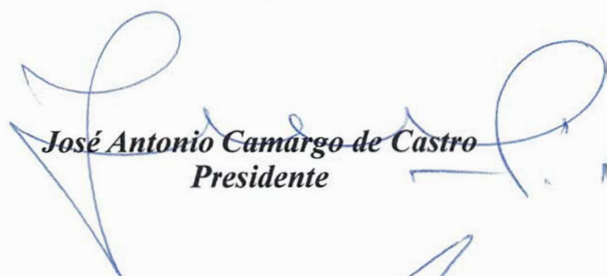


## PARECER N°

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 21/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a abertura da Nova Categoria Econômica no Orçamento vigente**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 10 JUN 2019

  
**José Antonio Camargo de Castro**  
Presidente

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
Relator

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 891  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



**PARECER N°**

## **COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 21/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a abertura da Nova Categoria Econômica no Orçamento vigente**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, **10 JUN 2019**

  
**Edson Sidinei Vick**  
**Presidente**

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
**Relator**

  
**Nelson Pagoti**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



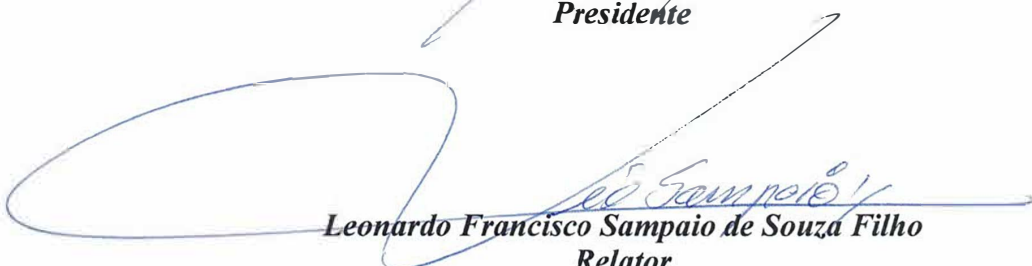
## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 21/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a abertura da Nova Categoria Econômica no Orçamento vigente** Projeto de Lei nº 21/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a abertura da Nova Categoria Econômica no Orçamento vigente**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 10 JUN 2019

  
**Paulo Eduardo Caelano Rosa**  
Presidente

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Relator

  
**Vitor Naressi Netto**  
Membro





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

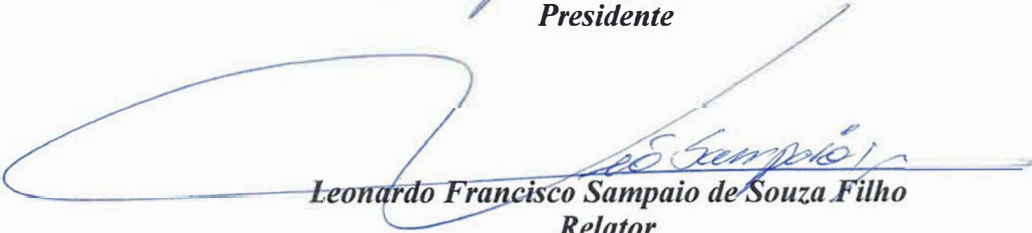
### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 21/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender abertura da Nova Categoria Econômica no Orçamento vigente**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

10 JUN 2019

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
Presidente

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Relator

  
**Luciana Batista**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 21/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender abertura da Nova Categoria Econômica no Orçamento vigente**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 10 JUN 2019

  
**Edson Sidinei Vick**  
*Presidente*

  
**José Antonio Camargo de Castro**  
*Relator*

  
**Luciana Batista**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5372 PROJETO DE LEI Nº 21/2019

*“Autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a abertura da Nova Categoria Econômica no Orçamento vigente”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 335.700,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos reais), destinado a atender abertura da nova Categoria Econômica - inclusão na alínea “D” dos incisos I e II do Anexo II do seguinte elemento de despesa e respectivo conceito e especificação: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, sendo elencado nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **I - Gabinete do Prefeito**

020100 0412270012234 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 100,00

#### **II - Secretaria Municipal de Governo**

030100 0412470012243 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 23.000,00

#### **III - Procuradoria Geral do Município**

040100 0312270012263 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

#### **IV - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

050100 0412270012237 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

#### **V - Secretaria Municipal de Administração**

060100 0412870012230 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

#### **VI - Secretaria Municipal de Finanças**

070100 0412970012242 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

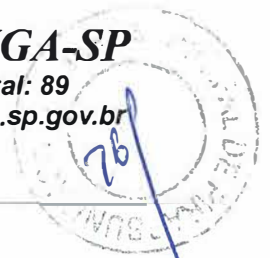
#### **VII - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria**

080100 2369160032208 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## VIII - Secretaria Municipal de Educação

090100 1212220012041 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 57.000,00

## IX - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

100100 1339230022088 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

## X - Secretaria Municipal de Esportes

110100 2781230072108 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

## XI - Secretaria Municipal de Saúde

120100 1030110012004 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 80.700,00

## XII - Secretaria Municipal de Promoção Social

130100 0824440022129 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

## XIII - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

140100 1424340012117 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

## XIV - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

150100 1512250102190 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

## XI - Corpo de Bombeiros

160100 0618180032268 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

## XVI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

180100 1854160062405 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

## XVII - Secretaria Municipal de Segurança Pública

190100 0618180022267 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 54.900,00

## XVIII - Secretaria Municipal de Agricultura

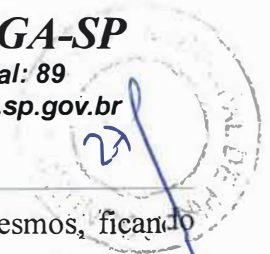
210100 2012160082406 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto através da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei que especifica, sendo que a totalidade do Orçamento vigente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



não sofrerá alterações por se tratar de modificação utilizando saldos dos mesmos, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

## I - Gabinete do Prefeito

020100 0412270012234 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. .R\$ 100,00

## II - Secretaria Municipal de Governo

030100 0412470012243 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 23.000,00

## III - Procuradoria Geral do Município

040100 0312270012263 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 5.000,00

## IV - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

050100 0412270012237 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 1.000,00

## V - Secretaria Municipal de Administração

060100 0412870012230 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 5.000,00

## VI - Secretaria Municipal de Finanças

070100 0412970012242 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 100.000,00

## VII - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

080100 2369160032208 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 1.000,00

## VIII - Secretaria Municipal de Educação

090100 1212220012041 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 57.000,00

## IX - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

100100 1339230022088 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 1.000,00

## X - Secretaria Municipal de Esportes

110100 2781230072108 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 1.000,00

## XI - Secretaria Municipal de Saúde

120100 1030110012004 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 80.700,00

## XII - Secretaria Municipal de Promoção Social

130100 0824440022129 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 1.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## XIII - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

140100 1424340012117 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 1.000,00

## XIV - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

150100 1512250102190 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 1.000,00

## XV - Corpo de Bombeiros

160100 0618180032268 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 1.000,00

## XVI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

180100 1854160062405 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
.....R\$ 1.000,00

## XVII - Secretaria Municipal de Segurança Pública

190100 0618180022267 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 54.900,00

## XVIII - Secretaria Municipal de Agricultura

210100 2012160082406 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

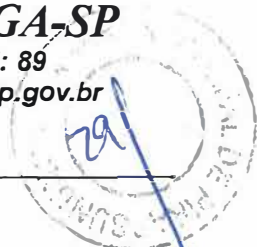
Pirassununga, 18 de junho de 2019.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00914/2019-SG

Pirassununga, 18 de junho de 2019.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 340 a 347/2019; e Pedidos de Informações nºs 143, 144, 145 e 146/2019, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 17 de junho de 2019.

Segue, outrossim, o Autógrafo de Lei nº 5366, 5367, 5368, 5369, 5370, 5371, 5372, 5373, 5374 e 5375, referente aos Projetos de Lei nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 24, 25 e 32/2019.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
*Presidente*

Excelentíssimo Senhor  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeitura Municipal  
PIRASSUNUNGA – SP

*Recebido*  
*Daverson*

18.06.19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ofício nº 047/2019

A Secretaria para conferência e providências de estilo. Piras, 26/6/2019.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Presidente

Pirassununga, 24 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.444 a 5.453/2019.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

*Viviane dos Reis*  
VIVIANE DOS REIS  
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador  
JEFERSON RICARDO DO COUTO  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.450, de 19 de junho de 2019**, que “**visa autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a abertura da Nova Categoria Econômica no Orçamento vigente**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 21/2019, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 27 de junho de 2019.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI N° 5.450, DE 19 DE JUNHO DE 2019 -**

*“Autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a abertura da Nova Categoria Econômica no Orçamento vigente”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 335.700,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos reais), destinado a atender abertura da nova Categoria Econômica - inclusão na alínea “D” dos incisos I e II do Anexo II do seguinte elemento de despesa e respectivo conceito e especificação: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, sendo elencado nas seguintes dotações orçamentárias:

**I - Gabinete do Prefeito**

020100 0412270012234 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 100,00

**II - Secretaria Municipal de Governo**

030100 0412470012243 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 23.000,00

**III - Procuradoria Geral do Município**

040100 0312270012263 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

**IV - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

050100 0412270012237 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

**V - Secretaria Municipal de Administração**

060100 0412870012230 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

**VI - Secretaria Municipal de Finanças**

070100 0412970012242 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

**VII - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria**

080100 2369160032208 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**VIII - Secretaria Municipal de Educação**

090100 1212220012041 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 57.000,00

**IX - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

100100 1339230022088 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

**X - Secretaria Municipal de Esportes**

110100 2781230072108 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

**XI - Secretaria Municipal de Saúde**

120100 1030110012004 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 80.700,00

**XII - Secretaria Municipal de Promoção Social**

130100 0824440022129 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

**XIII - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça**

140100 1424340012117 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

**XIV - Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

150100 1512250102190 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

**XI - Corpo de Bombeiros**

160100 0618180032268 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

**XVI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

180100 1854160062405 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

**XVII - Secretaria Municipal de Segurança Pública**

190100 0618180022267 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 54.900,00

**XVIII - Secretaria Municipal de Agricultura**

210100 2012160082406 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -  
Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto através da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei que especifica, sendo que a totalidade do Orçamento vigente não sofrerá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



alterações por se tratar de modificação utilizando saldos dos mesmos, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

**I - Gabinete do Prefeito**

020100 0412270012234 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica....R\$ 100,00

**II - Secretaria Municipal de Governo**

030100 0412470012243 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
..... R\$ 23.000,00

**III - Procuradoria Geral do Município**

040100 0312270012263 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
..... R\$ 5.000,00

**IV - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

050100 0412270012237 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
..... R\$ 1.000,00

**V - Secretaria Municipal de Administração**

060100 0412870012230 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
..... R\$ 5.000,00

**VI - Secretaria Municipal de Finanças**

070100 0412970012242 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
..... R\$ 100.000,00

**VII - Secretaria Municipal de Comercio e Indústria**

080100 2369160032208 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
..... R\$ 1.000,00

**VIII - Secretaria Municipal de Educação**

090100 1212220012041 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
..... R\$ 57.000,00

**IX - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

100100 1339230022088 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
..... R\$ 1.000,00

**X - Secretaria Municipal de Esportes**

110100 2781230072108 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
..... R\$ 1.000,00

**XI - Secretaria Municipal de Saúde**

120100 1030110012004 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
..... R\$ 80.700,00

**XII - Secretaria Municipal de Promoção Social**

130100 0824440022129 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
..... R\$ 1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## XIII - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

140100 1424340012117 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
..... R\$ 1.000,00

## XIV - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

150100 1512250102190 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
..... R\$ 1.000,00

## XV - Corpo de Bombeiros

160100 0618180032268 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
..... R\$ 1.000,00

## XVI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

180100 1854160062405 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
..... R\$ 1.000,00

## XVII - Secretaria Municipal de Segurança Pública

190100 0618180022267 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
..... R\$ 54.900,00

## XVIII - Secretaria Municipal de Agricultura

210100 2012160082406 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....  
..... R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de junho de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 071, de 27 de junho de 2019, da **Lei nº 5.450, de 19 de junho de 2019**, que “visa autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a abertura da Nova Categoria Econômica no Orçamento vigente”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 21/2019, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 28 de junho de 2019.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**

**Analista Legislativo Secretaria**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 27 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

II - R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

#### a) Vias Públicas

150600 - 1545150032173 - 339030 -  
Material de Consumo - Fonte  
01.....R\$ 28.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 19 de junho de 2019.

#### - ADEMIR ALVES LINDO -

#### Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

### - LEI Nº 5.450, DE 19 DE JUNHO DE 2019 -

*“Autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a abertura da Nova Categoria Econômica no Orçamento vigente”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 335.700,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos

reais), destinado a atender abertura da nova Categoria Econômica - inclusão na alínea “D” dos incisos I e II do Anexo II do seguinte elemento de despesa e respectivo conceito e especificação: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, sendo elencado nas seguintes dotações orçamentárias:

#### I - Gabinete do Prefeito

020100 0412270012234 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 100,00

#### II - Secretaria Municipal de Governo

030100 0412470012243 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 23.000,00

#### III - Procuradoria Geral do Município

040100 0312270012263 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

#### IV - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

050100 0412270012237 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

#### V - Secretaria Municipal de Administração

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 27 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

060100 0412870012230 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

## VI - Secretaria Municipal de Finanças

070100 0412970012242 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.00,00

## VII - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

080100 2369160032208 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

## VIII - Secretaria Municipal de Educação

090100 1212220012041 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 57.000,00

## IX - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

100100 1339230022088 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

## X - Secretaria Municipal de Esportes

110100 2781230072108 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

## XI - Secretaria Municipal de Saúde

120100 1030110012004 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 80.700,00

## XII - Secretaria Municipal de Promoção Social

130100 0824440022129 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

## XIII - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

140100 1424340012117 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

## XIV - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

150100 1512250102190 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

## XI - Corpo de Bombeiros

160100 0618180032268 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

## XVI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente





Pirassununga, 27 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

180100 1854160062405 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

## XVII - Secretaria Municipal de Segurança Pública

190100 0618180022267 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 54.900,00

## XVIII - Secretaria Municipal de Agricultura

210100 2012160082406 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto através da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei que especifica, sendo que a totalidade do Orçamento vigente não sofrerá alterações por se tratar de modificação utilizando saldos dos mesmos, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

### I - Gabinete do Prefeito

020100 0412270012234 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....R\$ 100,00

### II - Secretaria Municipal de Governo

030100 0412470012243 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....R\$ 23.000,00

### III - Procuradoria Geral do Município

040100 0312270012263 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

### IV - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

050100 0412270012237 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

### V - Secretaria Municipal de Administração

060100 0412870012230 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

### VI - Secretaria Municipal de Finanças

070100 0412970012242 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

### VII - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

080100 2369160032208 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

### VIII - Secretaria Municipal de Educação

090100 1212220012041 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 27 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

Jurídica.....R\$ 57.00  
0,00

## **IX - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

100100 1339230022088 339039 - Outros  
Serviços de Terceiros de Pessoa  
Jurídica.....R\$ 1.000  
,00

## **X - Secretaria Municipal de Esportes**

110100 2781230072108 339039 - Outros  
Serviços de Terceiros de Pessoa  
Jurídica.....R\$ 1.000  
,00

## **XI - Secretaria Municipal de Saúde**

120100 1030110012004 339039 - Outros  
Serviços de Terceiros de Pessoa  
Jurídica.....R\$ 80.70  
0,00

## **XII - Secretaria Municipal de Promoção Social**

130100 0824440022129 339039 - Outros  
Serviços de Terceiros de Pessoa  
Jurídica.....R\$ 1.000  
,00

## **XIII - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça**

140100 1424340012117 339039 - Outros  
Serviços de Terceiros de Pessoa  
Jurídica.....R\$ 1.000  
,00

## **XIV - Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

150100 1512250102190 339039 - Outros  
Serviços de Terceiros de Pessoa  
Jurídica.....R\$ 1.000  
,00

## **XV - Corpo de Bombeiros**

160100 0618180032268 339039 - Outros  
Serviços de Terceiros de Pessoa  
Jurídica.....R\$ 1.000  
,00

## **XVI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

180100 1854160062405 339039 - Outros  
Serviços de Terceiros de Pessoa  
Jurídica.....R\$ 1.000  
,00

## **XVII - Secretaria Municipal de Segurança Pública**

190100 0618180022267 339039 - Outros  
Serviços de Terceiros de Pessoa  
Jurídica.....R\$ 54.90  
0,00

## **XVIII - Secretaria Municipal de Agricultura**

210100 2012160082406 339039 - Outros  
Serviços de Terceiros de Pessoa  
Jurídica.....R\$ 1.000  
,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.